

PUBLICADO NO D.O. DE 24 / 12 / 02

PUBLICADO NO D.O. DE 31 / 12 / 02 (RETIFICAÇÃO)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

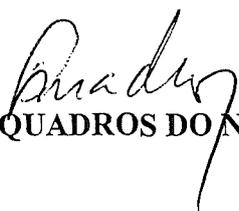
PORTARIA Nº 3047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, em consonância ao estabelecido no inciso II do art. 39 da Lei nº 10.266 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de 24 de julho de 2001, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 41903 – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, aprovadas na Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º O remanejamento de crédito da modalidade de aplicação 90 – Aplicação Direta, para a aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, tem como finalidade alocar dotação orçamentária que possibilite a transferência de recursos a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, por intermédio dos Agentes Financeiros do Funttel a que se refere o caput do Art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

ANEXO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	E S F	F O N T E	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
			MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES 24.722.8025.4333.0001 FOMENTO À PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES	F	0166	3.3.50	5.000.000 5.000.000	3.3.90	5.000.000 5.000.000
TOTAL				5.000.000		5.000.000



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.053, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007024/2002, resolve:

Art. 1º Declarar que a Rádio Difusora de Iguape Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, deverá observar, como termo inicial para os efeitos do art. 2º, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, a data de 2 de outubro de 2002.

Art. 2º As disposições contidas neste ato baseia-se no que consta do processo nº 53000.004320/99 e, especialmente, nos termos da sentença judicial proferida nos autos das ações judiciais (processos nºs 1997.34.00.034266-0 e 1997.34.00.040308-5), pela Juíza Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em data de 23 de agosto de 2002, publicada no Diário de Justiça da União em 2 de outubro seguinte, já transitada em julgado, a qual homologou o acordo celebrado entre a Rádio Difusora de Iguape Ltda. e a União Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 3.054, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29112.000062/86, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Transamérica FM Ltda., executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada, mediante a cessão da maioria das cotas representativas do capital social para outro grupo de cotistas, que passará a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade que ficarão assim constituídos:

Table with 3 columns: COTISTAS, COTAS, VALOR EM R\$. Rows include José Antônio Salomão, Danilda Zoccolaro Salomão, Alessandra Zoccolaro Salomão, Caroline Zoccolaro Salomão, and Total.

GERENTE: DANILDA ZOCCOLARO SALOMÃO

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do mencionado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 3.055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001076/2002, e nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2002.34.00.013219-6 da 21ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias SE nºs 106 e 137, de 12 de março de 2002, publicadas no Diário Oficial da União em 14 subsequente; a Portaria SSR nº 40, de 14 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, apenas no que diz respeito à localidade de Santo André, Estado de São Paulo; e a Portaria MC nº 722, de 9 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 13 subsequente.

Art. 2º Revogar a permissão outorgada à Rádio Diário do Grande ABC Ltda., por meio da Portaria nº 209, de 6 de maio de 1988, atualmente denominada Televisão ABC Ltda., para executar o serviço de retransmissão de televisão, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 570/02/SE/MC)

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.047, de 23 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2002, Seção 1, páginas 255 e 256, onde se lê: PORTARIA Nº 3.047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002, leia-se: PORTARIA Nº 3.047, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002. (Of. El. nº 568/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 32.262, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53500.002991/2002. Autoriza a INTERNACIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA Presidente do Conselho

ATO Nº 32.460, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53500.004218/2002. Autoriza a TELEMÍDIA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA Presidente do Conselho

(Of. El. nº 470/2002-GPR)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM FORTALEZA

ATO Nº 32.548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: MÓVEL AERONÁUTICO

Table with 4 columns: ORD, NOME, CNPJ/CPF, FISTEL. Lists various entities and their identification numbers.

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo inativo.

JOAQUIM BORGES NETO

ATO Nº 32.549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com Alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12/03/2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: RADIOAMADOR

Table with 4 columns: ORD, NOME, CNPJ/CPF, FISTEL. Lists various entities and their identification numbers.

Art. 2º Proceder a exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo inativo.

JOAQUIM BORGES NETO

(Of. El. nº 147/OT)

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

ATO Nº 32.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53000.006273/00. TELEVISÃO CIDADE MO-DELO LTDA - RTV - Campo Grande/MS. Canal 57. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

WELSON DÑIZ MACÉDO E SILVA Gerente

ATO Nº 32.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

Tomar sem efeito o ato número 21.586, de 06 de dezembro de 2001, publicado no DOU, de 08 de janeiro de 2002, seção 1, página 18.

WELSON DÑIZ MACÉDO E SILVA Gerente

ATO Nº 32.551, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Decreta a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência c, como consequência, da respectiva permissão do Serviço Radioamador, de caráter restrito e para uso próprio, anterior à Lei Geral de Telecomunicações, das entidades a seguir relacionadas, por estarem com as respectivas Licenças para Funcionamento de Estação com o prazo de validade vencido, e por descumprimento reiterado de compromissos assumidos:

SERVIÇO: SERVIÇO RADIOAMADOR - 302

Table with 2 columns: FISTEL, ENTIDADE. Lists entities and their FISTEL numbers.

WELSON DÑIZ MACÉDO E SILVA Gerente

(Of. El. nº 6803/ERO07OT)